



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 21, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia membros para a Comissão responsável pelo Processo Seletivo para concessão de Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído, Ação de Desenvolvimento em Serviço e Licença para Capacitação Profissional do Centro de Difusão do Conhecimento.

O PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO DA PROSDAV/UFJF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 142, DE 10 DE MAIO DE 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo seletivo para concessão de Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído, Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADES) e Licença para Capacitação Profissional no âmbito do Centro de Difusão do Conhecimento (CDC);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112/1990, que trata do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, especialmente no que se refere aos afastamentos para capacitação e desenvolvimento profissional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.991/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 21/2021, que regulamenta os procedimentos relativos aos afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 35, DE 17 DE JULHO DE 2023, que Regulamenta a concessão de afastamentos para participação em ações de desenvolvimento de servidores docentes e técnico administrativos em educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFJF e as necessidades institucionais identificadas no âmbito do CDC;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia e da transparência nos processos de concessão de afastamentos e licenças, garantindo igualdade de oportunidades aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que os afastamentos concedidos

não comprometam o funcionamento adequado das atividades essenciais do CDC;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em promover o desenvolvimento profissional dos servidores, sem prejuízo à eficiência e à continuidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Concessão de Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído, Ação de Desenvolvimento em Serviço e Licença para Capacitação Profissional no âmbito do Centro de Difusão do Conhecimento (CDC).

Art. 2º Nomear as seguintes servidoras para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para Concessão de Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído, Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADES) e Licença para Capacitação Profissional do Centro de Difusão do Conhecimento (CDC):

NOME	SIAPE	SETOR
Pablo Duílio Martins Barbosa da Silva	1866657	CDC
Selma Amparo Rosado	2168659	CDC
Silvane de Oliveira Frazão	1960559	CDC
Uiara Gonçalves Soares - MEMBRO SUPLENTE	1044375	CDC

Art. 3º A Comissão será presidida por Silvane de Oliveira Frazão.

Art. 4º A Comissão ora nomeada terá como atribuições:

I – Analisar e avaliar os pedidos de afastamento e licença conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente e no edital a ser publicado pelo CDC;

II – Garantir que o processo seletivo seja conduzido de forma transparente, imparcial e isonômica;

III – Emitir pareceres técnicos sobre os pedidos e encaminhá-los à Direção do CDC para deliberação final;

IV – Realizar reuniões e manter registros adequados de todas as etapas do processo seletivo.

Art. 5º O mandato da Comissão terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, mediante nova portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

MARCEL DE TOLEDO VIEIRA

PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 03/02/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2225397** e o código CRC **783C53A5**.

Referência: Processo nº 23071.902482/2025-62

SEI nº 2225397